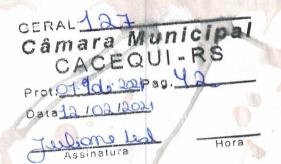


#### Estado do Rio Grande do Sul

# PROJETO DE LEI Nº. 24/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.



Cria Cargos em Comissão, do Quadro do Poder Executivo Municipal de Cacequi e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE

CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no do Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, definido pela Lei Municipal 1.810/1998, os seguintes cargos comissionados:

01	
03	nou
4-	Te de
>8	dent
0 -	esi
22	30
0 5	\$
4 m	2

Z

Ш

Nº de	Denominação	Padrão	Secretaria
cargos			
1 (um)	Chefe de serviço,	CC3	Secretaria
	cidadania e assistência		da
	social		Assistencial
0/0/			Social
1 (um)	Assessor da Secretaria de	CC3	Secretaria
	Saúde	0	de Saúde
and the same		1	

Parágrafo único. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na Lei Municipal nº 1.810/1998, sem alteração no sistema





remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art. 3º Os cargos criados na presente Lei têm por objetivo ampliar o trabalho na Secretaria de Assistencial Social e na Secretaria de Saúde, visando um melhor atendimento à população.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social:
31.90.08.00.00.00- 31.90.13.00.00.00- 31.90.11.00.00.00.

Secretaria de Saúde: 31.90.08.00.00.00- 31.90.13.00.00.00- 31.90.11.00.00.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



## JUSTIFICATIVA

#### **SENHOR PRESIDENTE**

#### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que trata da criação dos cargos Chefe de serviço, cidadania e assistência social e Assessor da Secretaria de Saúde, por conseguinte, serão incluídos na lei nº 1.810/1998, no quadro dos Cargos em Comissão.

A criação dos referidos cargos em comissão, traz em seu contexto o objetivo de oferecer um melhor e mais eficiente trabalho para aquelas pessoas que são atendidas nas Secretarias de Assistência Social e Saúde, visando a prestação dos serviços públicos mais condigno a pessoa humana, como preconiza a Carta Magna da Republica, e com esta preocupação a Administração, com a criação dos aludidos cargos, vem de encontro aos anseios da comunidade.

Desta forma, para melhor equacionar e ter maior produtividade, a criação dos referidos cargos, é



medida a ser tomada, o qual é objeto do presente projeto, o qual se postula a sua autorização.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes dos anexos I e II que acompanha o presente e fazendo parte integrante com remuneração equivalente ao CC3.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 05/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 08 de fevereiro de 2021.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO PREFEITA MUNICIPAL



#### ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SERVIÇO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PADRÃO: CC3

### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Promover o atendimento às pessoas que procurarem os serviços de Assistência Social, encaminhando-as às autoridades competentes;
- b) Encarregar-se de executar, de acordo com as normas adotadas pelo departamento, as atividades de administração geral;
- c) auxiliar na elaboração das escalas de férias e controlas as efetividades dos servidores sob sua responsabilidade;
- d) fiscalizar as ações dos movimentos comunitários, associações de moradores, de mulhres, entidades profissionais e outras organizações sociais;
- e) realizar pesquisa do campo, para cadastramento da população carente;
- f) manter o cadastro das pessoas carentes atualizados;
- g) coordenar entrega de generos e materiais as populaçoes carenmtes, devidamentes cadastradas;
- h) fiscalizar o trabalho de esclarecimento e de mobilização das entidades comunitárias em relação aos eventos politicos e ações do poder piblico municipal que as atinjam diretamente;





- i) coordenar os trabalhos de assitencia social aos servidores municipais e suas familias bem como à população carente;
- j) desempenhar outras atribuições afins.

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos



#### **ANEXO II**

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DA SMS

PADRÃO: CC3

### ATRIBUIÇÕES:

- a) Atuar como elo principal de comunicação e ligação entre a comunidade e a Secretaria Municipal de Saúde e seus órgãos, sendo de sua competencia relacionar, catalogar eorganizar dados relativos à comunidade, seus anseios, suas sugestões e perpesctivas e reclamações
- b) Assessorar o Secretario Municipal de Saúde e auxiliar as atividades de imprensa, comunicação, divulgação da Secretaria de Saúde;
- c) Assegurar-se o pronto atendimento de demandas e reclamações colhidas, encamunhando-as ao setor competente e assegurando sua resolução;
- d) Executar outras atividades correlatas;
- e) Desempenhar outras atividades, determinadas pelo secretario de Saúde e pelo Diretor de Gestão;.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO**

a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 1 de 2

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 05/2021

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01. - SECRETARIA MÚNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

04.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: Criação de 02 Cargos em Comissão, 01 Cargo de Chefe de Serviço, cidadania e assistencia social, CC3, 40hs, para Secretaria de Assistência Social e 01 Cargo de Assessor da Secretaria de Saúde, CC3, 40hs, para Secretaria de Saúde.

RECURSOS	ÓRGÃO U.O		SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	
Recursos Próprios							
	HOMAIN	EW H	A BENEFIE & A	DRCAMBUTABL	CAPOS NAC IMPACT	son espons A 5,520	
	esimura	you si	igo dos Cargo	e dara pola fixilm	a orlução dos cargos s		
	W. Bolin	ova s			ao dos enegos de Cheis		
			Jaq!		QCC, kOhs, no Gabines		
			1,				
Recursos Vinculados				NEW STORY			
	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.08.00.00.00	
	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.11.00.00.00	
	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.13.00.00.00	
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.11.00.00.00	
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.13.00.00.00	
	od iel	el d	ha ob k o	Alende ao Inais	X		
				69.02	BOURDOLK OITA	TMBMADRO DARIO	
				The state of the s		4.10 amy	

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2021		021	2022			2023		
Recursos Próprios			Town No. of the last		ONBOV	AMERIC	TOARM		
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$	DOMESTICAL DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE	XXXX	OXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$	-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Empenhada no Exercício	(-)	R\$	-	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	-	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -		
Valor da Operação	(-)	R\$	-	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -		
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	2.50	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		/	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -			
Recursos Vinculados									
Dotação Orçamentária	(+)	R\$	2.557.835,97	XXXX	OXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$	34.414,62	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Empenhado no Exercício	(-)	R\$	273.968,06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$	2.266.801,74	(+)	R\$ 2.655.104,44	-	R\$ 2.774.584,14		
Valor da Operação	(-)	R\$	51.480,79	(+)	R\$ 62.813,40	100	R\$ 65.640,01		
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$	(0,00)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<u> </u>	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 2.717.917,84	-	R\$ 2.840.224,14		

Gestão 2021 - 2024





#### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 05/2021, Criação de 02 Cargos em Comissão, 01 Cargo de Chefe de Serviço, cidadania e assistência social, CC3, 40hs, para Secretaria de Assistência Social e 01 Cargo de Assessor da Secretaria de Saúde, CC3, 40hs, para Secretaria de Saúde. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 05/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

#### MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Extinção de 2 Cargos de CC3.

Município de Cacequi, 29 de Janeiro de 2021.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Ordenadora de Despesa